



Prezadas(os),

Apresentamos esta proposta de trabalho com o objetivo de auxiliar o município Alto Alegre na implantação do seu Sistema Municipal de Cultura (SMC), em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Justificativa

A lei nº 14.399/2022 condiciona o recebimento de recursos a partir de 2027 à existência de fundos de cultura. Isso, na prática, obriga os municípios a se organizarem. Outras leis, como a nº 14.903/2024 e a nº 14.835/2024, reforçam a necessidade de organização para participar do Sistema Nacional de Cultura e para conseguir a correta aplicação de verbas federais.

Portanto, a implantação do Sistema Municipal de Cultura e sua integração ao Sistema Nacional é uma necessidade de adequação a exigências cada vez maiores e ao acesso a recursos, assim como para as constantes atualizações das leis de cultura.

Objeto da Proposta:

Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, Capacitação de Serviços Públicos, Monitoramento e Avaliação, para fortalecimento da Gestão Cultural Municipal.

O que entregamos (objetivos personalizados para o presente trabalho):

- Redação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural.
- Elaboração o Plano Municipal de Cultura.
- Assessoria na implementação das ações previstas no SMC.

Bonificação para a otimização dos resultados do trabalho:

- Treinamento para o Conselho.

Etapas do trabalho:

Fase	Serviços	Descrição
Fase 1	Regimento do conselho	Elaboração do regimento interno e a organização da eleição dos conselheiros. Essa fase pode sofrer variações de prazo conforme trâmites legais terceiros.
Fase 2	Desenvolvimento do Plano Municipal de Cultura	O desenvolvimento do Plano Municipal de Cultura é uma etapa crucial e que demanda tempo, pois envolve a coleta de dados, a realização de oitivas e consultas públicas, a análise das informações e a elaboração do plano.

Prazo de trabalho estipulado: 60 dias.

Cronograma:

- O cronograma detalhado será apresentado após a aprovação da proposta, considerando as necessidades do município.

Equipe Técnica:

- A equipe será composta por profissionais com experiência em gestão cultural, elaboração de leis e planos de cultura.

Orçamento:

- O orçamento detalhado será apresentado em documento abaixo, considerando os custos de cada etapa do trabalho.

Considerações Finais:

Estamos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas e discutir os detalhes desta proposta.

A implantação do SMC, além de necessária, será um marco para o desenvolvimento cultural do município, promovendo o acesso à cultura, a valorização dos artistas locais e o fortalecimento da identidade cultural.



À

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Data da entrega da proposta: 24/11/2025

Validade desta proposta: 30 dias uteis

PROPOSTA FINANCEIRA:

1. Criação do Regimento do Conselho Municipal de Política Cultural:

- Elaboração do regimento interno.
- Organização da eleição dos conselheiros.
- Valor: R\$ 1.450,00.

2. Elaboração do Plano Municipal de Cultura:

- Participação em oitiva e consulta pública junto com o público interessado.
- Definição de metas.
- Elaboração.
- Valor: R\$ 3.550,00.

3. Implementação do SMC:

- Capacitação dos agentes culturais.
- Análise e revisão.
- Valor: R\$620,00

Investimento total: R\$ 5.620,00

Investimento final com desconto: R\$ 5.200,00

Prazo de entrega: 60 dias.

Forma de contratação: a combinar

Forma de pagamento: 02 parcelas fixas de R\$ 2.600,00, com vencimento em 30 e 60 dias a contar da data de contratação dos serviços.

Contratação e assessoria mensal: sob consulta.

Considerações importantes:

- **A implementação do SMC é fundamental para o desenvolvimento cultural local, garantindo a participação da comunidade e o acesso aos recursos provenientes do Ministério da Cultura.**
- **Esta proposta considera apenas os serviços de assessoria referentes aos objetos e no formato global (contratação completa),** sendo que eventuais alterações nos serviços, necessidades de assessoria ou consultoria, a título de exemplo: prestação de contas, elaboração de editais, análises de projetos, adesão a programas culturais de outras esferas, deverão ser orçados novamente e/ou contratados em separado.
- O orçamento considera custos de logística (deslocamentos e alimentação) estipulados para cada fase do trabalho, sendo que eventuais situações que não sejam da alçada da contratada e exijam novos deslocamentos serão adicionados ao valor final.
- Esta proposta considera sigilo das informações compartilhadas.
- Este orçamento considera valores e condições especiais atuais e poderá sofrer reajustes após a sua validade.
- Esta proposta é exclusiva e não deverá ser repassada a terceiros.

INFORMAÇÕES PARA EMPENHO E PAGAMENTO:

a) O empenho deverá ser realizado em nome de:

40.236.791 ROBERTO DA CRUZ

CNPJ: 40.236.791/0001-78

Endereço: Rua Ervino Rohden, 176 – Ap 201

Bairro: Laranajal

Cidade: Carazinho / CEP 99500-000

b) Dados Bancários:

Banco: Nubank 0260 – Nu Pagamento S.A. – Instituição de Pagamento
Agência: 0001
Conta Corrente: 232645159-9



 (54) 9 9912 7090

 romass.com.br

 Rua Pedro Vargas, 1041.
Centro. Carazinho/RS.